



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2020/00081

1. Escopo de Fornecimento

1.1. 09 (nove) conjuntos moto-bomba submersível de mangote e motovibrador a gasolina.

Cada conjunto deverá conter :

01 - Bomba Submersível de Mangote Diâmetro de Saída de 3”, Vazão Máxima de 1200 l/min., Altura Manométrica Mínima de 15MCA, Comprimento Mínimo do Mangote 5,0 metros, com Fornecimento de Mangueira de Comprimento Mínimo de 10 metros, Vulcanizada de 3”. Acoplamento Universal.

01 - Motovibrador a Gasolina 4 tempos de no mínimo 5,5 cv, Refrigeração a Ar, Cilindrada Mínima de 196 cm³, 01 Cilindro, Partida Manual, Tanque Combustível Mínimo 3,6 litros, em Quadro Reforçado e Apoio em Pés Emborrachados.

2. Condições de Fornecimento

2.1. O equipamento deve ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, não podendo ser do tipo Auto-Escorvante.

2.2. As empresas participantes poderão apresentar catálogos com descrição técnica completa do equipamento, para análise de atendimento das especificações do SEMAE.

2.3. Quando da entrega, o equipamento deverá estar em perfeitas condições de utilização.

2.4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o equipamento venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

2.5. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

2.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o equipamento, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

2.7. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do equipamento.

2.8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do objeto da licitação, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas e à aferição da qualidade e características do equipamento.

3. Prazo de Entrega





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

REGIONAL CENTRO

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2020/00081

3.1.O prazo para a entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias.

4.Local de Entrega

4.1.O equipamento deverá ser entregue na Regional Centro, na Rua Ayrton Senna, n.º 190 – Piracicaba/SP.

5.Garantia

5.1.A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.Horário de Entrega

6.1.O horário para entrega dos materiais é das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 16:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Piracicaba, 19 de Janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Corrêa".

ALEXANDRE CORRÊA
Chefe de Divisão
Regional Centro